



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 006/2023

Assunto: Política de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias.

A Diretoria Colegiada da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46 do Estatuto Social da Goiás Parcerias,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias.

### 1. INTRODUÇÃO

Em respeito ao direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros de negócio, e, com o objetivo de zelar por sua correta utilização e tratamento adequado, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e normativos correlatos, as informações pessoais que a Companhia solicita tem finalidades específicas, estritamente necessárias ao objetivo da coleta, utilizando-as apenas para a necessidade a qual foram obtidas e as compartilhando somente com aqueles que tenham uma necessidade legítima para tal. Adota, ainda, as medidas necessárias para assegurar o armazenamento seguro desses dados, em quaisquer meios (físico ou digital). As regras se aplicam ao tratamento realizado durante todo o ciclo de vida dos dados e em todos os meios em que possam circular, inclusive em meio físico e eletrônico.

### 2. GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES

**Agentes de Tratamento:** o controlador e o operador.

**Alta Direção:** membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

**Colaboradores:** empregados.

**Companhia, Goiás Parcerias ou GOPAR:** Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Goiás Parcerias

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A



**Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

**Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**DPO (Data Protection Officer) ou Encarregado de Proteção de Dados:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

**Incidente:** qualquer evento adverso que possa comprometer a segurança de dados pessoais, expondo-os a acessos indevidos ou não autorizados ou a situações de perda, destruição, alteração, divulgação ou comunicação indevida, acidentais ou ilícitas.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**Terceiros:** fornecedores, prestadores de serviço, clientes, parceiros de negócio ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas com quem a Companhia tenha relação contratual ou acordo de parceria.

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Tratamento:** qualquer atividade realizada com dados pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Lei Federal nº 13.709/2018, art. 5º).

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei Federal nº 14.129/2021 – Lei institui princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

2



Lei Federal nº 12.965/2014 – Lei institui princípios, garantias, direitos e deveres uso da internet no Brasil.

#### 4. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes que definem a maneira como a GOPAR realiza o tratamento de dados pessoais, em observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 5. APLICAÇÃO

Aplica-se à Alta Direção e a todos os colaboradores da Goiás Parcerias e se estende aos fornecedores, parceiros de negócios ou outros titulares que, de qualquer forma, possuam relações com a Companhia.

#### 6. PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS

Conforme o art. 6º da LGPD, o tratamento de dados pessoais deverá observar a boa-fé e os seguintes princípios:

**Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

φ

Goiás Parcerias

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A



## 7. BASE LEGAL

7.1. O tratamento dos dados pessoais se dá conforme previsto no Capítulo II da LGPD:

- a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- c) pela administração pública, quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- d) quando necessário para a execução de contrato;
- e) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei de Arbitragem;
- f) quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

7.2. Referente aos dados pessoais sensíveis:

Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

7.2.1. sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- c) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;

## 8. AGENTE DE TRATAMENTO

A Goiás Parcerias, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira - R. 82, 400 - 3º andar - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74015-908 e CPNJ: 08.235.587/0001-20, enquanto controladora, de acordo com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados é, portanto, responsável pelo tratamento dos dados pessoais aqui explicitados.

## 9. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletadas pela Goiás Parcerias são obtidos para atingir finalidades específicas e somente na presença e amparo de uma base legal (ou requisito para o tratamento) prevista na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

## 10. TRATAMENTO DE DADOS

0

Goiás Parcerias

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A



A disponibilização dos dados pessoais por parte dos colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros de negócio é necessária em todos os casos em que:

- a) o tratamento é executado com base em uma obrigação legal;
- b) para execução de contrato do qual o colaborador, diretor, conselheiro, fornecedor e parceiro de negócio, é parte interessada;
- c) para a implementação de medidas tomadas a seu pedido.

10.1. A eventual recusa por parte do colaborador, diretor, conselheiro, fornecedor e parceiro de negócio pode impedir a Companhia de prosseguir com o objetivo para o qual os dados são coletados.

10.2. A natureza obrigatória ou opcional do fornecimento de dados pessoais será especificada no momento da coleta.

10.3. Alguns dados pessoais de colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros de negócios podem ser publicados no Diário Oficial de Goiás, assim como no site da Companhia, para atendimento a requisitos legais.

## 11. DADOS INFORMADOS PELO TITULAR

- a) Dados cadastrais como nome completo, documentos de identificação, endereço, gênero, estado civil, entre outros necessários para o devido desenvolvimento das atividades;
- b) Dados de contato, como telefone e e-mail;
- c) Atos constitutivos de empresas e eventuais procurações, conforme pertinência e necessidade.

11.1. São dados pessoais sensíveis informadas pelo titular, aqueles que se referem a dados de saúde, a Área de Recursos Humanos da Companhia obtém tais dados nas seguintes circunstâncias:

- a) exame médico admissional, demissional ou periódico, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- b) atestado médico em caso de afastamento, no qual constará o CID (Classificação Internacional de Doenças) – também nos moldes da legislação trabalhista.

11.1.1. A coleta e o tratamento de dados de crianças e adolescentes na Companhia ocorre em razão de declaração de dependentes para fins de imposto de renda: para esta finalidade, são solicitados nome completo, data de nascimento, grau de parentesco, RG e CPF.

## 12. DADOS PÚBLICOS

5



Dados pessoais obtidos pela Companhia na aplicação de políticas públicas ou por intermédio de fontes disponíveis ao público, de acordo com a legislação aplicável.

### 13. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

Os titulares de dados têm direito, mediante requisição, à confirmação da existência do tratamento; acesso, correção e atualização de seus dados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em descumprimento à LGPD; informação a respeito do compartilhamento e das consequências do não fornecimento dos dados solicitados, bem como à revogação do consentimento nos termos da lei.

### 14. PERÍODO DE RETENÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados pela Goiás Parcerias serão tratados enquanto for mantida a relação do colaborador, diretor, conselheiro, fornecedor e parceiro de negócio junto à Companhia. E respeitados os prazos da tabela de temporalidade dos documentos, as necessidades fiscais e de prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle, após decorridos os respectivos prazos, os dados pessoais serão automaticamente excluídos dos servidores quando deixarem de serem úteis para os fins aos quais foram coletados.

Sem prejuízo para os titulares de dados pessoais, as informações poderão, ainda, ser mantidas por prazos superiores aos da tabela de temporalidade para atenção e cumprimento às obrigações regulatórias ou para defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, desde que respeitando os requisitos de tratamento de dados pessoais.

### 15. SEGURANÇA DE DADOS

A fim de proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra a perda, divulgação ou destruição indevidas, a Companhia adota medidas de segurança física e tecnológica compatíveis com a natureza dos dados armazenados, tais como controle de acesso por meio de login e senha individuais; restrição de acesso a documentos eletrônicos apenas às funções que têm necessidade para tal; antivírus e firewall; guarda de documentação impressa em armários trancados; e realização de backup.

### 16. CANAL DE DENÚNCIAS – OUVIDORIA GOPAR

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a Companhia, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política de Privacidade e Proteção de Dados, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/cge/nova-ouvidoria>). A Goiás Parcerias não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciadores por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denúncia caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as



denúncias serão devidamente investigadas e tratadas pelo Comitê Setorial de Compliance, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

## 17. ATUALIZAÇÃO

Esta Política será atualizada sempre que houver mudança no uso de dados pessoais.

## 18. APROVAÇÃO E REVISÃO

O Diretor-Presidente deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração. A revisão deverá ser feita periodicamente.

## 19. VIGÊNCIA

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Assinatura Diretoria:**




Diego de Oliveira Soares  
Diretor - Presidente



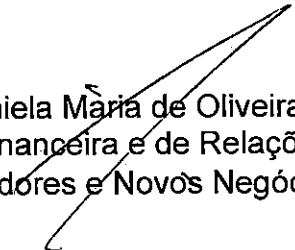
Luiz Ernesto Rodovalho Villela Diretor  
Vice- Presidente



Helder Dias Camargo  
Diretor Técnico



Maxuêlo Braz de Paula  
Diretor Administrativo, de Regulação e  
Governança



Daniela Maria de Oliveira  
Diretora Financeira e de Relações com  
Investidores e Novos Negócios